



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 496/1999

AUTORIZA CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A FLORICULTURA
EDELWEISS

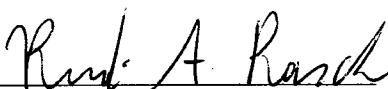
O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro de R\$ 300,00 (trezentos reais) para a Floricultura Edelweiss de propriedade de Anésio Egewarth de São João do Oeste, SC.

Art. 2º. O auxílio de que trata o artigo 1º destina-se ao ressarcimento de despesas na reconstrução das estufas danificadas no vendaval de abril de 1999.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 14 de junho de 1999.


RUDI ALOÍSIO RASCH
PREFEITO MUNICIPAL